



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2024
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br

CONVÊNIO Nº 03/2021

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 882/2021, que "Autoriza a celebração de convênio com a Caixa Escolar da Escola Municipal Jorge Moreira Guilarducci e contém outras providências."

CONSIDERANDO o plano de trabalho apresentado.

MUNICÍPIO DE ARACITABA, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 17.747.940/0001-41, com sede na Praça Barão de Montes Claros, 16 – Centro, CEP 36255-000, Aracitaba/MG, neste ato representado por sua Prefeita Terezinha Marcília do Amaral Toledo, e **CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE MOREIRA GUILARDUCCI**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.187.172/0001-04, com sede na Rua Cel. José Homem, 44 - Centro, CEP 36.255-000, Aracitaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, Áurea Maria da Silva, CPF nº 331.059.526-91, celebram o presente CONVÊNIO nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o repasse de verbas do Município de Aracitaba ao Cartório de registros de documentos exclusivamente para a regularização de documentação da entidade conveniada junto a unidades bancárias, conforme plano de trabalho que é parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA 2ª – RECURSOS FINANCEIROS E REPASSE

Fica contratado o montante de **R\$ 451,14 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos)** a título de repasse financeiro do Município, a ser realizado em até 30 (trinta) dias da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA 3ª – PRAZO

O presente convênio vigorará até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA 4ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal:

2.01.01.04.122.0001.2.0009.3.3.90.39.00

CLÁUSULA 5ª – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constitui obrigação do Município, havendo disponibilidade financeira, proceder ao repasse no valor e data dispostos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 6ª – OBRIGAÇÕES DA CAIXA ESCOLAR

Constitui obrigação da Caixa Escolar:

1. Aplicar os valores repassados na forma designada no plano de trabalho apresentado ao Município, preservando as finalidades e objetivos do presente Convênio;



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2024
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br

2. Prestar as devidas contas da aplicação do valor no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento, sob pena das incursões legais pertinentes, especialmente a responsabilização cível, administrativa e criminal de seus gestores.

CLÁUSULA 7ª – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Poderá o Município, a todo momento, requisitar informações e documentos para verificação da aplicação devida dos repasses, nos termos do plano de trabalho, podendo, para tanto, cessar eventuais repasses pendentes em caso de negativa por parte da "Caixa escolar da Escola Municipal Jorge Moreira Guillarducci".

CLÁUSULA 8ª – RESCISÃO E MULTA

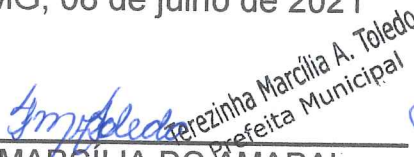
Aplicam-se ao presente instrumento, no que couberem, as disposições da Lei 8666/93 relativos à rescisão e multa.

CLÁUSULA 9ª – FORO

11.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Santos Dumont/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e conveniados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Aracitaba/MG, 08 de julho de 2021


TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL
TOLEDO
Prefeita de Aracitaba


ÁUREA MARIA DA SILVA
Presidente da Caixa Escolar

TESTEMUNHA

Nome: Rosimeira de Melo Araújo Silva
CPF/CI: 829.720.446-49

TESTEMUNHA

Nome: Maria Aparecida Barbosa Melquiades
CPF/CI: 064.683.096-11

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este ato foi publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Aracitaba, em

08 / 07 / 2021.

